PREFEITURA DE SOBRAL

DECRETO Nº 2391 DE 02 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 2020.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2391, DE 02 DE ABRIL DE 2020

SUPLEMENTAÇÕES

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
76	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.930.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.930.000,00**
		Total: (R$)	**2.930.000,00**

ANULAÇÕES

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.930.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.930.000,00**
		Total Anulação: (R$)	**2.930.000,00**